

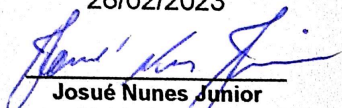


República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Município de Monte Alegre de Sergipe

DECRETO Nº 1.564/2023

Em 28 de Fevereiro de 2023

PUBLICADO EM:
28/02/2023


Josué Nunes Junior
Matricula nº 408

**APOSENTA COMPULSORIAMENTE A
SERVIDORA GEZILDA PEREIRA DE BARROS,
OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR II,
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, Exma. Sra. Marinez Silva Pereira Lino, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 104, inciso II, Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, em harmonia com o artigo 45º do Estatuto do Magistério Municipal, instituído pela Lei Municipal Complementar nº. 07/2004, de 19 de Março de 2004;

CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso I da Lei Federal Complementar nº 152, de 03 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - APOSENTA compulsoriamente a senhora GEZILDA PEREIRA DE BARROS, Professor II, lotada na Escola Municipal Manoel Pereira de Barros, portadora do RG 134.091 SSP/SE e do CPF nº 027.174.845-15, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se conforme estabelecido no artigo 111 da Lei Orgânica Municipal.

PREFEITURA CONSTITUCIONAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, GABINETE DA PREFEITA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal